



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVAS.**

**EDITAL Nº 001 / 2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas, bem como cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado, dos cargos públicos relacionados abaixo, para prestar serviços junto às diversas unidades públicas (Secretarias) do município.

O **Processo Seletivo**, parte integrante deste Edital e sua organização, ficará a cargo da Comissão de Organização e acompanhamento nomeada pela portaria Nº 001/2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Organização e acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria de Nº 01/2020, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira

**1.2** A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá, análise de currículo e entrevista/avaliação de habilidades a ser realizada pela Comissão de Organização e acompanhamento do Processo Seletivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de 28 e 29 de janeiro do corrente ano no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, das 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Pires Ferreira, Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº., Centro • Pires Ferreira - Ceará • CEP 62.255-000.

**2.2** Não serão aceitas inscrições por Procuração.

**2.3** No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, comprovante de pagamento, que será efetuado por meio DAM- Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor tributário da Prefeitura Municipal, além das cópias legíveis os respectivos



originais, dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II).
- Cópia do título eleitoral com certidão de quitação eleitoral.
- Carteira Reservista (HOMENS).

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, no endereço citado.

2.5 As inscrições custarão o valor de R\$ 25,00 para cargos de nível fundamental e médio, e R\$ 45,00 para cargos de nível superior, que deverão ser pagos no setor tributário da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão uma carga horária em horas semanais de acordo com a categoria expressa no quadro conforme descrito no item 6.

### **4. DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente exposto no contrato e de acordo com a legislação municipal, com vigência máxima até a posse dos candidatos aprovados em concurso público.

4.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.



### 5. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANT. DE VAGAS	Habilitação Técnica	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$ (SALÁRIO BASE)
Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Motorista "B"	02	Ensino Fundamental	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Motorista "D"	05	Ensino Fundamental	Indefinido	20 horas	R\$ 600,00
Merendeira	04	Ensino Fundamental	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Vigia	03	Ensino Fundamental Series Iniciais	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Porteiro	03	Ensino Fundamental Series Iniciais	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Agente Administrativo	01	Ensino Médio	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Secretário Escolar	03	Ensino Médio Curso Técnico	Indefinido	20 horas	R\$ 785,50
Supervisor Escolar	03	Especialista Gestão Escolar	Indefinido	20 horas	R\$ 1.444,12
Cuidador	03	Graduação Incompleta em Curso Nível Superior Licenciatura		20 horas	R\$ 522,50
Auxiliar de Sala	05	Graduação Incompleta em Curso Nível Superior Licenciatura	Indefinido	20 horas	R\$ 522,50
Professor Polivalente	15	Licenciatura Plena em Pedagogia, ou cursando a partir do 7º período.	Indefinido	20 horas	R\$ 1.444,12
Professor de Língua Portuguesa	03	Graduação em Língua Portuguesa, ou cursando a partir do 7º período	Indefinido	20 horas	R\$ 1.444,12
Professor de Matemática	03	Graduação em Matemática, ou cursando a partir do 7º período.	Indefinido	20 horas	R\$ 1.444,12



Professor História	02	Graduação em História, ou cursando a partir do 7º período	Indefinido	20horas	R\$ 1.444,12
Professor de Educação Física	02	Graduação em Educação Física ou cursando a partir do 7º período.	Indefinido	20horas	R\$ 1.444,12
Psicopedagogo	02	Especialização em Psicopedagogia.	Indefinido	20horas	R\$ 1.444,12
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição com Registro Profissional.	Indefinido	20horas	R\$ 1.500,00
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia com Registro Profissional	Indefinido	20horas	R\$ 1.500,00

**OBS1:** Para efeito de aprovação para cadastro de reserva, o candidato não poderá obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) em cada etapa.

**OBS2:** As vagas do cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras, caso haja carência por parte da administração municipal.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO – DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de análise curricular e entrevista, representando, todas as etapas, um somatório de 100 (cem) pontos.

### **DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.2** A análise curricular, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 50 (cinquenta) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:



Especialização na área	Valor por título ou ano de experiência.	Quantidade máxima	Total do quesito
Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas)	2,0	2	4,0
Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas)	4,0	2	8,0
Pos Graduação - especialização	3,0	2	6,0
Mestrado ou Doutorado na área	3,0	1	3,0
Comprovação de experiência na área pretendida - a cada 12 meses.	2,0	2	4,0
Declaração Comprovando que prestou serviços na área de atuação junto à administração Pública do Município de Pires Ferreira	5,0	5	25,0
<b>Total</b>			<b>50 Pontos</b>

7.2.1 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro do item 7.2 deverá ser entregue com as respectivas comprovações autenticadas e/ou com firma reconhecida (em casos de declarações).

7.3. Será formada uma Comissão para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração municipal, por meio de portaria;

### DAS ENTREVISTAS

7.11 As entrevistas serão realizadas entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2020, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, das 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 17:00 horas, na sede da



Câmara Municipal de Pires Ferreira, Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº., Centro • Pires Ferreira - Ceará • CEP 62.255-000, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista.

8.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{\text{pontuação de títulos} + \text{pontuação entrevista}}{10}$$

10

8.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% em cada etapa, currículo e entrevista.

8.2.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.3 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: [www.piresferreira.ce.gov.br](http://www.piresferreira.ce.gov.br)

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira em qualquer uma das fases do processo.

9.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

9.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

9.5 Caberá a Prefeita Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.



- 9.6 O prazo de validade do Processo Seletivo, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, prorrogável apenas uma vez pelo mesmo período, a critério do Município, cessando todas as contratações no ato da convocação dos aprovados em concurso público.
- 9.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal serve para fins de comprovação.
- 9.8 A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação final.
- 9.9 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela PREFEITURA MUNICIPAL, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.
- 9.10 A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.11 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, a rescisão contratual dar-se-á automaticamente na data da efetiva posse dos candidatos aprovados no concurso público a ser realizado pelo município de Pires Ferreira, podendo ser rescindido antecipadamente pelo descumprimento das cláusulas ou por quaisquer das partes, ou por ato unilateral.
- 9.12 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade da secretaria.
- 9.13 O cronograma do processo seletivo seguirá rigorosamente o disposto no Anexo I do presente Edital.
- 9.14 O formulário de Inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a cópia dos documentos.
- 9.15 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.



***Pires Ferreira***  
Governo do Município - Estado do Ceará



PIRES FERREIRA-CE, 27 de Janeiro de 2020.

*Rosa Ferreira Matias Macedo*  
Rosa Ferreira Matias Macedo  
Secretária da EDUCAÇÃO



## ANEXOS



# Pires Ferreira

Governo do Município - Estado do Ceará



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	28 e 29/01 de 2020
ENTREGA DE TÍTULOS E ENTREVISTA	30 e 31/01 de 2020
PERÍODO DE ANÁLISE CURRICULAR	03/02 de 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	04/02 de 2020
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO	05/02 de 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	06/02 de 2020
RESULTADO FINAL	07/02 de 2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	07/02 de 2020
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	10/02 de 2020



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

TELEFONE:

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO PRETENDIDO ( especificar cargo completo/área)

.....  
**Recibo de Inscrição**

Nome \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

PIRES FERREIRA, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO VIII

### Currículo Padronizado

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão, com vistas à atribuição da análise curricular.

**Título I: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), limitado a 2 cursos. (2 pontos por curso).**

1- NOME		CARGA	
1- NOME		CARGA	

**Título II: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas), limitado a 2 cursos. (4 pontos por curso).**

1- NOME		CARGA	
1- NOME		CARGA	

**Título III: Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Graduação –especialização, limitado a 2 cursos. (4 pontos por curso).**

1- NOME		CARGA	
1- NOME		CARGA	



**Titulo IV: Certificado de conclusão de Curso de Mestrado ou Doutorado na área de atuação, limitado a 1 curso. (3 pontos por curso).**

1- NOME	CARGA

**Titulo V: Experiência de trabalho. Mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 5,0 (cinco) PONTOS por ano.**

INSTITUIÇÃO	CH	Ano
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pelo recebimento deste documento